

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PROVIMENTOS
29.04.2003

PROVIMENTO N.º 05/2003

O DESEMBARGADOR LUIZ TÂMBARA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os problemas que têm ocorrido no setor de protocolo referentes à devolução de petições ali protocoladas;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica acrescido ao item 1, da Seção I, do Capítulo IX, do Tomo I, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, o subitem 1.3, na forma seguinte:

1.3. Uma vez protocolada a petição em nenhuma hipótese será restituída pelo setor de protocolo, devolução esta que deverá ser requerida ao Juízo destinatário daquela peça.

Artigo 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

São Paulo, 25 de abril de 2003.

(30/04, 06 e 08/05/03)